



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DA PREFEITA**



A Sua Excelência a Senhora:

**DAMARES DE SALES**

**Presidenta da Câmara Municipal**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 079/2023 – GAB.

*Altera a Lei Municipal nº 932/2018, modificando art. 5º ajustando valores e quantitativos de bolsistas, e dá outras providências.*

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 100, § 4º e art. 10º, IV e 17, II da Lei Orgânica do Município apresenta o seguinte Projeto de Lei, a saber:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 932/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 5º Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por esta Lei, conforme disposto no Anexo I desta Lei.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita de Extremoz

Câmara Municipal de Extremoz  
**APROVADO**  
18.07.2023  
RUI CARLO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DA PREFEITA



Anexo I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R\$
BOLSA MÉDICO - PLANTÃO 12H	30	Superior	1.250,00
BOLSA ENFERMEIRO - PLANTÃO 12 H	15	Superior	R\$ 250,00
BOLSA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 H	30	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO DE FARMÁCIA- 12 H	2	Técnico	R\$ 125,00
BOLSA TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 12h	08	Técnico	287,50
BOLSA TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS- 12H	04	Técnico	R\$ 125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA AO PL n° 079/2023.

Ref. Projeto de Lei com a finalidade de alterar art 5° da Lei Municipal 932/2018.

Senhora Presidenta,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que pretende **alterar o art 5° da Lei Municipal 932/2018**.

A medida decorre da necessidade de atualização dos valores dispostos na Lei Municipal n° 932/2018, para a bolsa médico, bem como os quantitativos de bolsistas técnicos de enfermagem, e a criação e o estabelecimento do valor referente a bolsa técnico de farmácia, técnico em análises clínicas e técnico em radiologia.

A mencionada alteração

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

  
**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita de Extremoz